

PORTARIA Nº 43/2017- CGJ

Dispõe sobre a realização de Correição Ordinária na Comarca de Itiquira, no período de 13 e 14 de dezembro de 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais;

Considerando o disposto no Art. 8º da CNGCJ – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça;

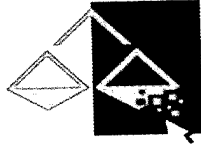
Considerando ser missão institucional da Corregedora-Geral da Justiça a função orientadora e fiscalizatória, no que poderá ser auxiliada pelos juízes auxiliares respectivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** junto a Comarca de Itiquira/MT.

Art. 2º. Designar o período de 13 e 14 de dezembro de 2017 para o desenvolvimento dos trabalhos correicionais.

Art. 3º. Convocar os servidores Carlos Henrique Ferreira Foz, matrícula 4462, Maria Heloisa Micheloni, matrícula 9070, Diego Vieira da Silva, matrícula 14245, Thaíssa R. C. Juliano Viriato, matrícula 32897, João Gualberto Nogueira Neto, matrícula 6910 e Rosangela Lucia Romero de Oliveira, matrícula 13919 para participarem dos trabalhos de Correição em assessoramento ao Excelentíssimo



Senhor Doutor Aristeu Dias Batista Vilella – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º. Durante a correição deverão ser examinados processos, livros, papéis ou atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Juiz Auxiliar ou aos servidores designados.

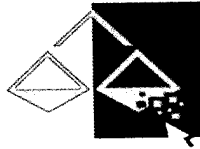
Art. 5º. Determinar a autuação deste expediente, bem como sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico, no *site* da Corregedoria e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 6º. Determinar seja oficiado ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Itiquira, solicitando que:

- I. Disponibilize local adequado para a instalação dos trabalhos;
- II. Providencie a publicação desta Portaria nos meios de comunicação local e nos principais locais de acesso ao público no átrio do Fórum;
- III. Convoque todos os servidores das respectivas secretarias para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição (matutino e vespertino), os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;
- IV – Providencie o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessários.

Art. 7º. Determinar seja oficiado ao respectivo Gestor Geral da Comarca de Itiquira, solicitando-lhe que:

- I - Requisite a devolução de todos os processos em carga com partes, peritos ou outras instituições que estejam fora do prazo de carga, providenciando para que estejam à disposição para a correição;
- II - Requisite a devolução de todos os processos em carga com partes, peritos ou outras instituições que estejam inseridos na Meta 2 – CNJ;
- III - Providencie a realização do inventário dos processos no sistema Apolo em até 72 horas antes do início desta correição, informando seu cumprimento em 48 horas via e-mail: aristeu.vilella@tjmt.jus.br;



IV - Disponha separadamente todos os processos que se enquadrem em quaisquer das metas prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, por ordem de antiguidade;

V - Mantenha inalterada a pauta de audiências neste período, o curso dos prazos processuais e o atendimento às partes e aos procuradores.

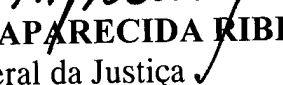
Art. 8º. Determinar a Coordenadora da Corregedoria a adoção dos procedimentos necessários, junto aos Departamentos desta Corregedoria e do Tribunal de Justiça para a realização dos trabalhos.

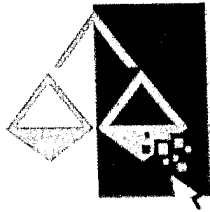
Art. 9º. Determinar seja oficiado aos Senhores Corregedores-Gerais do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como o Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, dando-lhes ciência da correição.

Art. 10. Determinar seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, dando-lhe ciência dos trabalhos correicionais.

Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2017.


Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Corregedora-Geral da Justiça



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELO EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

EDITAL Nº 02/2017-CGJ

A **DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO**,
Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais, **FAZ SABER** a todos que virem ou conhecerem deste **EDITAL**, que ficam designados os dias **13 e 14 de dezembro de 2017** das 08h00 às 19h00 para início da correição na Comarca de **ITIQUIRA/MT** nos dias ficando a cargo do Juiz Auxiliar da Corregedoria, o Exmo. Sr. Dr. Aristeu Dias Batista Vilella, designado como Coordenador da equipe de Correição. Desde já convoca-se todos os serventuários, advogados, promotores, procuradores, autoridades civis, militares e o público em geral, para acompanhamento do trabalho desde sua instalação, no dia e hora antes mencionados se assim o desejarem, até a sua finalização. Durante os serviços correicionais, que só serão suspensos por motivo de força maior ou interesse da Justiça, não ocorrerá qualquer tipo de interrupção do expediente das serventias e deverão ser examinados processos, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação a qualquer um dos membros da equipe de Correição designada pela Corregedoria, desde que tenham razões plausíveis para reclamar, ou, ainda, proporem sugestões que venham contribuir para o aprimoramento dos órgãos judiciais. **O juiz da comarca a ser correicionada, desde já deverá determinar ao gestor que organize os processos por ações e datas de ajuizamento estimando o exato número do acervo da justiça comum e juizados especiais.** Para que ninguém possa alegar ignorância determinou a DD. Corregedora-Geral a lavratura do presente edital de conhecimento e intimação de todos jurisdicionados, devendo ser divulgado pelos meios de comunicação em geral e fixado no quadro de avisos do Foro da Comarca de Itiquira-MT, remetendo-se cópia ao Conselho Nacional de Justiça e ao Egrégio Conselho da Magistratura.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2017.


DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Corregedora-Geral da Justiça